PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 14.988, de 25 de maio de 1998.

Autorizo o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Área de Expansão da Nova Marabá à JEAN FÁBIO TAVEIRA BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JEAN FÁBIO TAVEIRA BRITO, brasileiro, solteiro, CI nº 2458252/PA, localizado na Folha 12, Quadra 08, Lote nº 07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18 da quadra 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, frente para a V-121, e fundos com quem de direito, medindo 12,00m de frente por 27,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

MARABÁ 2000 caminhando para o futuro Prefeitura Municipal

Folha 31 - Área Institucional - Tels.: 322-2121 / 322-2122 / 322-1832 - Fax: (091) 322-2798